TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

(Processo SEI. Nº 3552205.404.00128607/2025-68)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Ana Cristina Vaz Pinheiro, conforme eleição do Colegiado realizada em 04 de Junho de 2025 e recondução em 17 de junho de 2026, vem firmar o termo de fomento com a OSC:

ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, Rua Capitão Pedro Tavares, 315 – Sala 01 – Vila Espírito Santo, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, o **Sr. José Roberto Rosa.**

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Fomento tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 01/2025.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Fomento e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria, originalmente estabelecida na Cláusula Segunda do Termo de Fomento, de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2026 até 30 de setembro de 2027.

Organização: **ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR**

Projeto: **“Arteiros” – Vidas em Cena**

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as condições ajustadas, as partes assinam este documento acompanhado de 2 (duas) testemunhas.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

JOSÉ ROBERTO ROSA
Assinado de forma digital por JOSÉ ROBERTO ROSA
Dados: 2026.09.30 10:40:30 -03'00'

José Roberto Rosa
Presidente da Organização

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO
Data: 30/09/2026 16:06:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente do CMDCA Sorocaba

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA PASSOS MATSUOKA NOGUEIRA
Data: 29/09/2026 12:13:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 01

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANA DA COSTA CAMPOS ROSA
Data: 30/09/2026 10:35:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 02